



Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 122/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 122/2019, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE, JOGOS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM **15.4.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** DO EDITAL ONDE LIA-SE:

3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	a) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço; b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses; c) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU. d) Estar devidamente registrado junto a Confederação Brasileira de Karatê; f) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o <u>sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social</u> , o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.
---	--	---

LEIA-SE:

3	AULA DE KARATÊ, MINISTRADA POR PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	a) Cópia do RG e CPF do profissional que irá executar o serviço; b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 4 meses; c) Certificado de Graduação em Karatê (Faixa Preta), comprovar que possui faixa preta do estilo GOJU-RYU. d) A empresa vencedora deverá comprovar que o profissional que irá executar o serviço pertence ao seu quadro permanente, entendendo-se como tal para fins desse edital, o <u>sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social</u>, o administrador ou o diretor e o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência Social, essa comprovação poderá ser feita na hora da licitação no envelope de habilitação ou na hora da assinatura da Ata de Registro de Preços.
---	--	--

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 24 de janeiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal